

SUMÁRIO

|                                        |   |
|----------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO .....                  | 1 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ..... | 1 |
| DECRETOS .....                         | 2 |
| PORTARIAS .....                        | 3 |



**Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1422 - Página 1**

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CHAMADA PÚBLICA 04/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR-PNAE.**

A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP, torna público para conhecimento de interessados que, com base no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE relativas ao PNAE, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28 de agosto de 2026, às 10:30 horas. A sessão para abertura dos envelopes será na mesma data e horário na Sala de reuniões do Paço Municipal, Praça Prefeito Geraldo Azevedo, n.º 115, cidade de Águas de São Pedro, nos termos dos procedimentos indicados no Edital. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site [www.aguasdesaopedro.sp.gov.br](http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br) ou solicitados através do email [licitacao@aguasdesaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacao@aguasdesaopedro.sp.gov.br). Águas de São Pedro/SP, 07/08/2026. João Victor Barboza – Prefeito Municipal.



## DECRETOS

DECRETO Nº 6755 , DE 06 DE AGOSTO DE 2026

### PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 6755 , DE 06 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.2323

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.664,66 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                          | 4.664,66      |
|---------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------|---------------|
| 02                  | 06  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |               |
|                     | 164 | 10.301.0008.2081.0000 | SAÚDE PARA TODOS                         | 4.664,66      |
|                     |     | 3.1.90.94.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 01 00 |
|                     | 01  |                       | TESOURO                                  |               |
|                     | 301 | 000                   | ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos    |               |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|    |     |                       |                                               |                     |
|----|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| 02 | 06  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                      |                     |
|    | 159 | 10.301.0008.2081.0000 | SAÚDE PARA TODOS                              | -4.664,66           |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01  |                       | TESOURO                                       |                     |
|    | 301 | 000                   | ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos         |                     |

-4.664,66

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR  
BARBOZA:  
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE  
GOUVEIA  
TROVATTO:  
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 364 - DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

**Exonera a pedido José Carlos de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Cozinha.**

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor José Carlos de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.552.398-XX, do cargo de Auxiliar de Cozinha, cargo de provimento efetivo, referência "E-1", lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará a exclusão do(a) servidor(a) acima exonerado(a) da folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Portaria ficarão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

**JOÃO VICTOR BARBOZA**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO PAULO PONTES FERREIRA**

**Secretário de Educação e Cultura**

### PORTARIA Nº 365 - DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

**Concede licença-prêmio à servidora efetiva Sabrina dos Santos Braga, Técnico de Enfermagem.**

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio à servidora Sabrina dos Santos Braga, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, inscrita no CPF nº XXX.806.168-XX.

Art. 2º A servidora gozará da licença no período de 01 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias.

Art. 3º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura, onerando dotação própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

**JOÃO VICTOR BARBOZA**

**Prefeito Municipal**

**LETICIA SALVADOR**

**Secretária de Saúde**



Prefeitura  
**Águas de  
São Pedro**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

**Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1422 - Página 4**